

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 29/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條 授權

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特別行政區與根西島政府簽署稅收信息交換協定。

第二條 生效

本行政命令自公佈之日起開始生效。

二零一四年六月三十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 171/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准教育發展基金二零一四財政年度第一補充預算，金額為 \$5,040,552.01 (澳門幣伍佰零肆萬零伍佰伍拾貳元零壹分)，該預算為本批示的組成部份。

二零一四年六月二十六日

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 29/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo de Troca de Informações em matéria fiscal com o Governo de Guernsey.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

30 de Junho de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 171/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Educativo, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 5 040 552,01 (cinco milhões e quarenta mil, quinhentas e cinquenta e duas patacas e um avo), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.